

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128

GABINETE DO PREFEITO

Decreto/GP n.º 037, de 07 de fevereiro de 2020.

“Institui Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família no município de Souto Soares e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.836/2004, e,

CONSIDERANDO as orientações previstas na Instrução Normativa n.º 01 de 20 de maio de 2005, da lavra do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO ainda, a ausência de registro nos arquivos municipais acerca da existência formal de Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO por fim que o Conselho Municipal de Assistência Social já vinha exercendo, informalmente, o acompanhamento das ações da gestão do Programa Bolsa Família;

DECRETA: Art. 1º - Fica instituída a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, que, neste município de Souto Soares será exercida pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º - O trabalho de acompanhamento e fiscalização das ações da gestão do Programa Bolsa Família realizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS enquanto instância de controle social do PBF terá como norte as normas e orientações contidas na Instrução Normativa n.º 01 de 20 de maio de 2005, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e outras complementares que a sucederem através do atual Ministério da Cidadania;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2020.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Gabinete do Prefeito – Poder Executivo Municipal
Exercício 2017/2020